



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 1 de 4

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
(11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 178

DE 20 DE MAIO DE 2025

**“Autoriza a equiparação salarial
para os ocupantes do emprego
público de Auxiliar de
Enfermagem”**

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a equiparação salarial para os ocupantes do emprego público de auxiliar de enfermagem, com o consequente enquadramento dos referidos profissionais na Referência 3 - Letra E, da Tabela de Referência constante do Anexo IV da Lei Complementar de nº 157, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 20 de maio de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal -

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

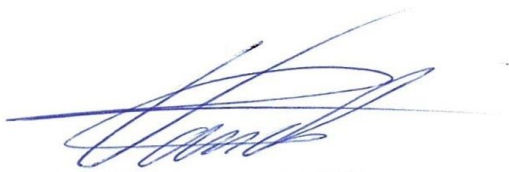
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Pedra Bela entre os dias 22 de maio a 29 de maio de 2025, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP, a fim de serem contratados em caráter definitivo sob o regime da C.L.T, conforme condições estabelecidas no Edital:

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	CARGO
7	CAIO JOSÉ FERREIRA	48.XXX.XXX-8	61	MOTORISTA
8	GELSON DE SOUZA	29.XXX.XXX-9	156	MOTORISTA
9	BENEDITO ONOFRE DA SILVA JUNIOR	48.XXX.XX4	58	MOTORISTA
10	CHAENY APARECIDA LEME	40.XXX.XXX-5	83	MOTORISTA

Pedra Bela, 21 de maio de 2025.



VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Pedra Bela /SP

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 4 de 4

Editais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Edital de Convocação de Audiência Pública Nº 04/2025

Lei de Responsabilidade Fiscal

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Pedra Bela

Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela/SP

Data: 28 de maio de 2025

Horário: 18h10

Para que não se alegue desconhecimento ou ignorância, mandamos publicar o presente edital. Assim, ficam todos devidamente convidados a participarem da audiência pública para avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025.

Pedra Bela, 21 de maio de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br